



## DEMOCRACIA NO MUNDO PÓS-METAFÍSICA DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA: ENTRE A RUPTURA E O ABISMO

Jivago Spinola Gonçalves Ferreira<sup>1</sup>

**Palavras-chaves:** Democracia. Crise. Metafísica. *Télos*.

### RESUMO

Consagrada como o melhor regime de governo desde o final do século passado, a democracia contemporânea tem se apresentado como a evolução histórica do processo político<sup>2</sup>, tendo inclusive sido indicada como a grande sinalizadora do fim da história (FUKUYAMA, 2015), escapando, assim, de um enquadramento contingencial.

Entretanto, na contramão desse cenário, dados recentes (ABRAMOWITZ, 2018) apontam para um regime em crise, o que tem comprometido a própria noção de progresso democrático. Aqui talvez alguém objetasse que essa crise não se deve tanto ao caráter em si da democracia, mas sim aos interlocutores de uma das pontas desse regime – os atores políticos (SCHWAB, 2017), além de outros fatores conjunturais pertinentes.

Longe de iniciarmos um processo inquisitivo, o objetivo do presente trabalho é discutir um efeito do kantismo que – sem adentrarmos nos desdobramentos históricos e filosóficos da matéria – contribuiu sistemicamente para que a situação de crise<sup>3</sup> se apresentasse.

Para tanto, a abordagem utilizada foi a da pesquisa qualitativa, de natureza aplicada e com objetivo explicativo, de modo que o procedimento utilizado foi um misto de pesquisa bibliográfica e documental. Assim, a ideia era revisitar um contexto histórico-filosófico pontual e suas repercussões na fundamentação do espaço democrático contemporâneo.

Nesse sentido, nossa análise não recaiu nos interlocutores dessa crise – democracia, povo, representação –, mas sim em um movimento anterior que possibilitou a instauração do atual estado de coisas.

E que movimento anterior foi esse? Foi aquele no qual, segundo Kant, o pensamento científico compreendeu

que a razão só entende aquilo que produz segundo os seus próprios planos; que ela tem que tomar a dianteira com princípios, que determinam os seus juízos segundo leis constantes e deve forçar a natureza a responder às suas interrogações em vez

<sup>1</sup> Câmara dos Deputados (jivago.ferreira@gmail.com).

<sup>2</sup> Ver a noção de *progresso iluminista do Estado democrático* em Bobbio, na obra *A Era dos Direitos*.

<sup>3</sup> Ver Pacheco, D'Ávila e Almeida.

# IX JORNADA DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Espaço da Democracia: desdobramentos políticos e reflexos na gestão do Poder Legislativo  
17 e 18 de setembro - Câmara dos Deputados, Brasília-DF



de se deixar guiar por esta; de outro modo, as observações feitas ao acaso, realizadas sem plano prévio, não se ordenam segundo a lei necessária, que a razão procura e de que necessita (KANT, 1989).

O fato é que, desde Kant, consolidou-se uma mudança no cerne do conhecimento – do sujeito para o objeto, ou melhor, transmutou-se a objetividade do mundo (natureza) para o crivo do sujeito (da razão), de maneira que a realidade das coisas passa a ter uma dependência ontológica do sujeito racional, em termos de significação. E mais: esse movimento nasce a partir da interrupção do que o autor chamou de sono dogmático (KANT, 1988), que grosso modo consolidou sistemicamente o esvaziamento da compreensão metafísica, ou seja, o esvaziamento de uma perspectiva subjacente a toda e qualquer discussão política (e não só política) desde o início da civilização ocidental.

Sustentáculo da produção de conhecimento de Aristóteles a Kant, a reflexão metafísica foi o grande norte estrutural de todo saber estabelecido<sup>4</sup>, independentemente da área do conhecimento. O problema é que, com esse esvaziamento, todo arcabouço conceitual e valorativo que permeava a discussão política foi paulatinamente desconstruído em sua razão de ser, em termos teleológicos, contribuindo assim para o quadro de crise indicado.

Evidente que não estamos aqui a falar de um esvaziamento escatológico, mas sim de uma circunstância epistemológica de ruptura e a eventual construção<sup>5</sup> de um *télos* substitutivo. Todavia, o nosso estudo aponta para um não dimensionamento epistemológico apropriado dessa ruptura, uma vez que continuamos a utilizar arquétipos democráticos que não mais encontram eco na sociedade contemporânea<sup>6</sup>. Não é por outro motivo que a defesa atual da *raison d'être* do estatuto democrático situa-se delicadamente entre a tautologia e o argumento ontológico anselmiano reformulado.

No primeiro caso, a defesa da democracia como um regime de participação popular expressa uma mera tautologia, tendo em vista que apenas traduz o significado etimológico do conceito, mas não as razões de excelência do conceito. No segundo caso, por seu turno, a ideia de que a democracia seria algo tal que não se pode pensar nada maior<sup>7</sup> também não diz muito a respeito das condições de possibilidade desse regime, mas tão somente que não se pode conceber algo maior<sup>8</sup>.

Desse modo, mesmo não sendo nosso objetivo discutir novos caminhos democráticos, em todo caso, enquanto não houver um dimensionamento epistemológico apropriado da ruptura

<sup>4</sup> Ainda que periférica, ver discussão sobre o contexto metafísico em Reis.

<sup>5</sup> Essa construção não é estática, mas dinâmica. Ademais, vale destacar que a circunstância de ruptura é extremamente recente, em termos históricos.

<sup>6</sup> Apesar de tratar de outro assunto, essa percepção pode ser indiretamente intuída em Mello.

<sup>7</sup> Mesmo conceito de teologia negativa utilizado para a prova da existência de Deus!

<sup>8</sup> Definições semelhantes são encontradas entre vários teóricos contemporâneos, como se verifica, por exemplo, no discurso magistral proferido por Churchill na Casa dos Comuns, em 11 de novembro de 1947, no sentido de que “(...) a democracia é a pior forma de governo, à exceção de todos os outros já experimentados ao longo da história”.

# IX JORNADA DE PESQUISA E EXTENSÃO

*O Espaço da Democracia: desdobramentos políticos e reflexos na gestão do Poder Legislativo*  
17 e 18 de setembro - Câmara dos Deputados, Brasília-DF



apontada, bem como o estabelecimento/discussão desse novo *télos*, o regime democrático vai estar sempre flertando com o abismo político. Falta saber por quanto tempo as regras<sup>9</sup> atuais do jogo democrático persistirão.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOWITZ, Michael J. **Democracy in Crisis**. [S.I.]: Freedom House, 2018. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/report/freedom-world/freedom-world-2018>>. Acesso em: 4 jun. 2018.

ALMEIDA, Juliana B. A crise na democracia na União Europeia: uma resposta por Jürgen Habermas. In: VII SEMINÁRIO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA DA USP, 2017, São Paulo. **Anais...** Disponível em: <[file:///C:/Users/p\\_8253/Downloads/1904-2507-1-PB.pdf](file:///C:/Users/p_8253/Downloads/1904-2507-1-PB.pdf)>. Acesso em 5 jun. 2018.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2004.

\_\_\_\_\_. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

D'AVILA, Luiz F. **A crise mundial da democracia**. [S.I.]: Instituto Milenium, 2016. Disponível em: <<https://www.institutomillennium.org.br/millenniumtv/existe-uma-crise-da-democracia-mundial/>>. Acesso em: 5 jun. 2018.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 2015.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Lisboa: Caloust Gulbenkian, 1989.

\_\_\_\_\_. **Prolegômenos a toda metafísica futura**. Lisboa: Edições 70, 1988.

MELLO, Celso A. B. de. A democracia e suas dificuldades contemporâneas. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, ano 35, n. 137, p. 255-264, jan./mar. 1998. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/353/r137-24.pdf?sequence=4>>. Acesso em: 6 jun. 2018.

PACHECO, Antonio M. A crise da democracia em tempos de globalização. **Revista Âmbito Jurídico**, Rio Grande, ano VII, n. 18, ago. 2004. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=4195](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4195)>. Acesso em: 5 jun. 2018.

REIS, José C. **História da “consciência histórica” ocidental contemporânea: Hegel, Nietzsche, Ricoeur**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SCHWAB, Klaus (Ed.). **The Global Competitiveness Report 2017-2018**. Geneva: World Economic Forum, 2017. Disponível em: <<http://www3.weforum.org/docs/GCR2017-2018/05FullReport/TheGlobalCompetitivenessReport2017%E2%80%932018.pdf>>. Acesso em: 4 jun. 2018.

---

<sup>9</sup> Ver discussão em *O Futuro da Democracia: uma Defesa das Regras do Jogo*, de Bobbio.